



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões,

05 OUT 2009

INDICAÇÃO
Nº 595/2009

Natal Rube
PRESIDENTE

Considerando que moradores da Rua João de Paula, Vila Brás, vieram ao encontro deste Vereador reclamando que a placa denominativa da rua está errada, pois consta “Rua João de Paulo”;

Considerando que a situação pode causar transtornos aos serviços de correios e de emergências.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de corrigir a placa da Rua João de Paula, obedecendo-se o disposto na Lei nº 351/2007, em anexo.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2009.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador



Of. Nº. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 351

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Passam a denominar-se: Rua Fábio Ferreira Veloso - Voluntário de 32; Rua Vergílio Messa - Voluntário de 32; ~~Rua João de~~ ~~Paula~~ - Voluntário de 32; Rua Paulo Limoeiro - Voluntário de 32 e Rua Érico Neves Mello - Voluntário de 32, as vias constantes do prolongamento da Vila Braz, identificadas como Travessa 1, Travessa 2, Travessa 3, Rua A e Rua B.

Art. 2) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 1957.

(Alvaro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura

Data supra

(Hipólito Malaman)

Secretário da P. M.